



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA DE VEREADORES DE FAXINALZINHO

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

Objeto: O presente contrato tem por objeto, licença de uso de programa de computador de bilhetagem e o fornecimento de materiais de consumo, peças, serviços de manutenção preventiva e corretiva, transporte e despesas com a instalação e retirada das IMPRESSORAS/MULTIFUNCIONAIS.

Item: Serviço de Impressora, Multifuncional Ricoh SP 3510 SF.

Preço: valor mensal de R\$ 146,28 (cento e quarenta e seis com vinte e oito reais)

Valor total do contrato: R\$ 1.755,36

Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 01 – PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATIVIDADE: 2001 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PODER LEGISLATIVO

RUBRICA: 3390.40.00.00.00 – SERV TEC DA INFO E COMUNICAÇÃO - PJ

Prazo da Contratação: 12 (doze meses).

JUSTIFICATIVA:

Prestação de serviços na área de Impressora.

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação, na permissibilidade do artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, visando a contratação de serviços para atender a demanda na Câmara Municipal de Vereadores de Faxinalzinho - RS.

O prestador dos serviços possui profissionais e experiência e destacada atuação na área, reunindo as condições técnicas e jurídicas necessárias.

O preço da contratação se encontra compatível com o valor do mercado regional, havendo suficiente previsão orçamentária para tal.

Trata-se de contratação de prestador de serviços, por intermédio de dispensa de licitação nos termos do artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, para a prestação dos





Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA DE VEREADORES DE FAXINALZINHO

situação inadiável.

Tendo em vista o interesse e a legalidade, pela peculiaridade dos serviços e situação, enquadrado no dispositivo legal citado acima, entende-se configurada a hipótese de contratação mediante dispensa de licitação, amparada no pelo artigo 72, II da referida Lei e demais correlatos.

A contratação em questão destina-se ao atendimento de toda a demanda na área.

O expediente encontra-se devidamente justificado, se constituindo em contratação de serviços na área de informática e internet compreendendo, desenvolvimento manutenção e hospedagem o site, alimentação de informações fornecidas pela Câmara Municipal, criação e configuração de e-mails personalizados backup de segurança e suporte técnico conforme descritos na proposta que segue anexo, e bem como do ato constitutivo, negativas fiscais e comprovação do preço.

Estando o preço compatível com os praticados no mercado, observada a singularidade e peculiaridade do objeto, no atendimento das disposições insertas no art. 72 e decorrentes da Lei Federal nº 14.133/21, com a devida publicação do ato concernente na imprensa oficial, restam atendidos os requisitos da dispensa da licitação a teor do artigo 75 II, daquele Texto Federal. Integra o presente, na forma de anexo:

- I – Proposta financeira;
 - II – Ato constitutivo;
 - III – Negativas fiscais;
 - IV – Comprovação da compatibilidade do preço;
 - V – Comprovação de existência de dotação orçamentária;
- Assim, solicita-se o recebimento e processamento da presente *ex vi legis*.

Faxinalzinho, RS, 02 de janeiro de 2024.

Daniel A Pavoski
DANIEL ANTONIO PAVOSKI

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

